

DECRETO Nº 15.497, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo artigo 8º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

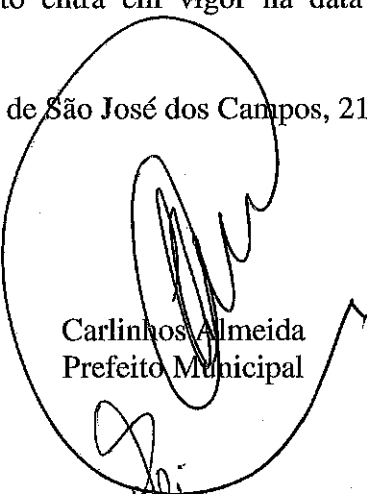
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123060037.2043	Merenda Escolar	
40.10-339030 - PNAC	Material de Consumo	200.000,00

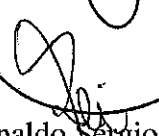
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123060037.2043	Merenda Escolar	
40.10-339030 - PNAE	Material de Consumo	200.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de agosto de 2013.

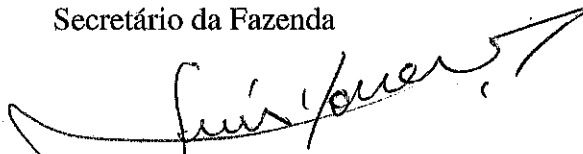

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal


Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa